



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

## DECRETO N.º 63

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..,

No uso das atribuições que lhe confere a lei Organica dos Municípios,  
DECRETA:

Artº 1º)- Ficam reajustados para cr\$376,80 (trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), os vencimentos mensais do pessoal variavel desta Prefeitura.

Artº 2º) O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir de- 1º de maio de 1974.

Artº 3º)- As despesas decorrentes com execução do presente Decreto, / correrão por conta de verbas proprias do orçamento suplementadas oportu- namente através de Lei;

Artº 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário e especialmente o DECRETO nº 58, de 02 de maio de 1973.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1974

José Ganéo Filho

JOSÉ GANÉO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra

Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura